



**SUS**

**Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

**Resolução nº. 055 /2001-CIB**

**Goiânia, 04 de outubro de 2001.**

**O Presidente e o Vice – Presidente da  
Comissão Intergestores Bipartite do Estado  
de Goiás, no uso das atribuições que lhes  
foram conferidas e considerando:**


- 1- A necessidade de dar continuidade ao Processo de Descentralização e Organização do Sistema de Saúde com ênfase a Regionalização e Hierarquização dos Serviços de Saúde;
- 2- Que, o Plano Diretor de Regionalização do Estado, anexando os Produtos Programação Pactuada Integrada/PPI e Plano Diretor de Investimentos/PDI, venham de fato, garantir na prática os objetivos estabelecidos; e
- 3- O que preconiza as portarias PT/GM 976 de 04/08/2001 e PT/GM 483 de 06 de abril de 2001;

**RESOLVEM :**

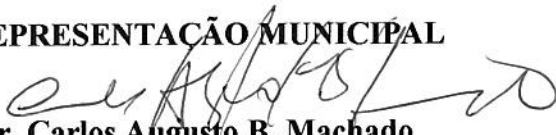
- Pactuar por unanimidade dos seus membros em sua 9º reunião ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2001, o Plano Diretor de Regionalização do Estado de Goiás e os parâmetros de cobertura assistenciais para elaboração da Programação Pactuada e Integrada – PPI Estadual, conforme documentação em anexo.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
**Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros**  
Secretário de Estado de Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Dr. Carlos Augusto B. Machado**  
Secr.Mun.Saúde de Aparecida de Goiânia  
Presidente do COSEMS